

# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI



PREFEITURA  
**COARACI**

Um novo tempo

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA .....



## PORTARIA



### PORTARIA 054/2026

*“Concede, a pedido, licença para interesse particular sem vencimento, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei 802/2001, arts.81 e 88.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, licença para interesse particular (sem vencimentos) por 01 (Um) ano a servidora Srª. **TATIELY MARIA DE JESUS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 2612, que será gozada de 06 de Abril de 2026 a 06 de Abril de 2027, devendo a servidora retornar as atividades normais de trabalho no dia 07 de Abril de 2027.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, em 07 de Abril de 2026.

**MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 24  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-00

Certificação Digital: 453ISSSV-L7RPCEIF-RAAXII77-IIXNELNX





## PORTARIA 055/2026

*“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o arts. 90 a 95 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13/12/2001,

**CONSIDERANDO** o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando Licença-Prêmio.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município, em consonância com o despacho proferido pela Secretaria Municipal de Educação, emitido nos autos do competente Processo Administrativo, onde ficou constatado que o servidor(a) abaixo qualificado(a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício a que pleiteia.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao(a) Sr.(a) **AURORA BOMFIM SILVA SOUZA**, servidor(a) do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSORA, matrícula nº. 823, 01 (um) período de **LICENÇA-PRÊMIO**, equivalente a 03 meses, referente ao período aquisitivo de 18/02/2010 a 18/02/2015, de acordo com o art. 90 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13 de dezembro de 2001, a que tem direito.

**Art. 2º** O período de concessão da licença terá o seu início em 06/04/2026, com seu término no dia 06/07/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar as atividades normais de trabalho no dia 07/07/2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, em 07 de Abril de 2026.

**MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





## PORTARIA 056/2026

*“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o arts. 90 a 95 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13/12/2001,

**CONSIDERANDO** o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando Licença-Prêmio.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município, em consonância com o despacho proferido pela Secretaria Municipal de Saúde, emitido nos autos do competente Processo Administrativo, onde ficou constatado que o servidor(a) abaixo qualificado(a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício a que pleiteia.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao(a) Sr.(a) **EDMILSON CERQUIERA CONCEIÇÃO**, servidor(a) do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Saúde no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, matrícula nº. 2183, 01 (um) período de **LICENÇA-PRÊMIO**, equivalente a 03 meses, referente ao período aquisitivo de 01/10/2018 a 01/10/2023, de acordo com o art. 90 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13 de dezembro de 2001, a que tem direito.

**Art. 2º** O período de concessão da licença terá o seu início em 06/04/2026, com seu término no dia 06/07/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar as atividades normais de trabalho no dia 07/07/2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, em 07 de Abril de 2026.

**MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





## PORTARIA 057/2026

*“INTERROMPE Licença sem  
Vencimentos a Pedido, da Servidora  
Pública Municipal, e dá outras  
providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade no item VI, artigo. 65 da lei Orgânica desse Município e em conformidade com a Lei 802/2001 em seu artigo 88 § 1º, através do protocolo nº 3467 de 23 de fevereiro de 2026.

### RESOLVE:

**ART. 1º - INTERROMPER** licença para interesse particular, sem vencimentos, concedida por meio de portaria de nº 091 de 21 de Junho de 2025, ao servidor **LUCIANO TOMÉ DOS SANTOS**, no cargo de Ajudante de Serviços Públicos, matrícula 1950, o qual o período a ser gozado seria de 21 de julho de 2025 a 21 de julho de 2026, interrompida em 06 de abril de 2026.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, em 07 de Abril de 2026.

**MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





## PORTARIA 058/2026

*“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o arts. 90 a 95 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13/12/2001,

**CONSIDERANDO** o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando Licença-Prêmio.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município, em consonância com o despacho proferido pela Secretaria Municipal de Administração, emitido nos autos do competente Processo Administrativo, onde ficou constatado que o servidor(a) abaixo qualificado(a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício a que pleiteia.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao(a) Sr.(a) **MYRELLA OLIVEIRA SOARES**, servidor(a) do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Administração no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº. 5255, 01 (um) período de **LICENÇA-PRÊMIO**, equivalente a 03 meses, referente ao período aquisitivo de 09/11/2020 a 09/11/2025, de acordo com o art. 90 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13 de dezembro de 2001, a que tem direito.

**Art. 2º** O período de concessão da licença terá o seu início em 07/04/2026, com seu término no dia 07/07/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar as atividades normais de trabalho no dia 08/07/2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, em 07 de Abril de 2026.

**MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS**

Prefeito Municipal

**EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

